



**PROJETO DE LEI Nº 45/2025-E,
DE 21/05/2025
AUTÓGRAFO Nº 6093/2025,
DE 10/06/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Material de Consumo
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

01.04.01.12.361.0016.2567.4.4.90.52.00R\$ 15.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:
I – anulação da seguinte dotação:

01.04.01.12.361.0016.2567.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00
Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LDO 10/2025 – Educação Ambiental

TOTAL:R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário